PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2025
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 174/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, I da Lei nº. 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 20/10/2025, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras@uniaodooeste.sc.gov.br
ENDEREÇO PARA O PROTOCOLO FÍSICO, CONFORME ART. 8º, § ÚNICO, INCISO III DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6.085/2024:	Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 – Segunda à Sexta
LINK DO EDITAL:	https://uniaodooeste.sc.gov.br/licitacoes/

1. DO OBJETO

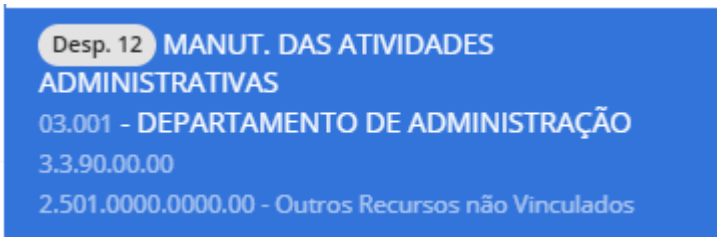
Constitui o objeto desta Dispensa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, A SER REALIZADO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2025, PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.**

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
1.2.2 - ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
1.2.3 - ANEVO III - MODELO DE PROPOSTA
1.2.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

2. DO OBJETO

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de

União do Oeste/SC, para exercício de 2025, na classificação abaixo:



3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução com MENOR PREÇO GLOBAL.

3.2. – O valor unitário estimado para cada item é de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SUCO NATURAL SABORES: LARANJA, MORANGO E ABACAXI.	Litros	45	23,67	1.065,15
02	CAFÉ PRETO	Litros	25	21,83	545,75
03	CAFÉ COM LEITE	Litros	17	23,58	400,86
04	MINI PÃO DE QUEIJO, COM NO MÍNIMO 60G.	Und	230	2,75	632,50
05	MINI SANDUICHE DE LOMBO, TOMATE. ALFACE, QUEIJO E MAIONESE.	Und	230	3,66	841,80
06	BOLO SALGADO, TAMANHO GRANDE COM NO MÍNIMO 40 PEDAÇOS.	Und	7	75,65	529,55
07	PASTEL BOLHA, COM NO MÍNIMO 60G.	Und	350	2,67	934,50
08	SALGADOS SORTIDOS, COM NO MÍNIMO 60G.	Und	350	2,67	934,50
09	BOLO FORMIGUEIRO, TAMANHO GRANDE COM NO MÍNIMO 40 PEDAÇOS.	Und	2	73,83	147,66

10	NEGA MALUCA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, TAMANHO GRANDE COM NO MINÍMO 40 PEDAÇOS.	Und	2	76,00	152,00
11	BOLO ROMEU E JULIETA COM GOIABADA E REQUEIJÃO, TAMANHO GRANDE COM NO MÍNIMO 40 PEDAÇOS	Und	3	81,33	243,99
12	NOZINHO FRITO COM CALDA AÇUCARADA.	Kg	5	36,83	184,15
				TOTAL	6.612,41

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@uniaodooeste.sc.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE Nº 174/2025 ou via protocolo físico conforme Epígrafe.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **20/10/2025 às 17:00hrs.**

4.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

• Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Documento com foto do representante legal.

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação

das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

4.4. Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando -se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O pagamento ocorrerá em **até 30 (trinta) dias após a execução da obra**, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5.3. O prazo de entrega dos materiais será de 15 dias mediante a Solicitação de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras e Licitações.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. Eventual revogação ou anulação do procedimento de intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência do licitante proponente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente

aceito pelo Município.

Município de União do Oeste (SC), em 14 de outubro de 2025.

EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934

Assinado de forma digital por EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Dados: 2025.10.14 15:04:42 -03'00'

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria de Administração.

E-mail: gabinete@uniaodooeste.sc.gov.br

Telefone: (49) 3348-1212

Responsável(is): Nereo Norberto Rostirolla

2. OBJETO:

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, A SER REALIZADO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2025, PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A presente contratação visa atender à necessidade de fornecimento de coffee break em homenagem ao Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro de 2025, como forma de reconhecimento e valorização dos servidores públicos do Município de União do Oeste/SC.

Sob a perspectiva do interesse público, a valorização do servidor público é medida fundamental para o fortalecimento da gestão pública e a melhoria

contínua dos serviços prestados à população. Servidores motivados, reconhecidos e integrados tendem a desempenhar suas funções com maior empenho, eficiência e compromisso com o bem coletivo.

A ausência de ações institucionais que reconheçam a importância do servidor público pode contribuir para um ambiente organizacional desmotivador e pouco engajado, o que impacta diretamente na qualidade do serviço público. Assim, a oferta de um café da manhã institucional e simbólico representa uma medida simples, porém significativa, de incentivo e respeito aos profissionais que compõem o quadro funcional da administração municipal.

Portanto, a contratação busca resolver a demanda por um serviço de fornecimento de alimentos e bebidas de forma pontual, adequada e com padrão de qualidade, visando a realização de um momento de confraternização entre os servidores, reforçando os vínculos institucionais e o sentimento de pertencimento à administração pública.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 1.276 de 01 de novembro de 2024.

5. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no Termo de Referência e Edital a ser elaborado e seus anexos.

5.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e recursos humanos (quando for o caso).

5.2 A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

• Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Documento com foto do representante legal.

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da

Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee break, na modalidade café da manhã, a ser realizado de forma única e pontual no dia 28 de outubro de 2025, em comemoração ao Dia do Servidor Público. A empresa contratada será responsável por fornecer, transportar, montar e organizar a mesa do café da manhã no local indicado pela Administração Pública do Município de União do Oeste/SC, devendo garantir a adequada apresentação dos alimentos e bebidas, bem como a observância das normas sanitárias e de higiene vigentes.

O serviço deverá ser executado com pontualidade e qualidade, atendendo aos padrões exigidos para esse tipo de fornecimento. Por se tratar de uma contratação de serviço pontual, não se aplicam exigências relacionadas à manutenção ou à assistência técnica, sendo a principal obrigação da contratada o cumprimento integral das condições estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade dos produtos ofertados e à execução eficiente do serviço no dia programado.

7. – RELAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	SUCO NATURAL SABORES: LARANJA, MORANGO E ABACAXI.	Litros	45
02	CAFÉ PRETO	Litros	25

03	CAFÉ COM LEITE	Litros	17
04	MINI PÃO DE QUEIJO, COM NO MÍNIMO 60G.	Unidade	230
05	MINI SANDUICHE DE LOMBO, TOMATE. ALFACE, QUEIJO E MAIONESE.	Unidade	230
06	BOLO SALGADO, TAMANHO GRANDE COM NO MÍNIMO 40 PEDAÇOS.	Unidade	7
07	PASTEL BOLHA, COM NO MÍNIMO 60G.	Unidade	350
08	SALGADOS SORTIDOS, COM NO MÍNIMO 60G.	Unidade	350
09	BOLO FORMIGUEIRO, TAMANHO GRANDE COM NO MÍNIMO 40 PEDAÇOS.	Unidade	2
10	NEGA MALUCA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, TAMANHO GRANDE COM NO MINÍMO 40 PEDAÇOS.	Unidade	2
11	BOLO ROMEU E JULIETA COM GOIABADA E REQUEIJÃO, TAMANHO GRANDE COM NO MÍNIMO 40 PEDAÇOS	Unidade	3
12	NOZINHO FRITO COM CALDA AÇUCARADA.	kg	5

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação não será de forma parcelada, tratando-se de uma aquisição de parcela única.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existem no momento contratações correlatas e interdependentes.

10. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Considerando que o Município de União do Oeste, recentemente formalizou a adoção dos procedimentos previstos na Lei nº 14.133, até o presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee break, na modalidade café da manhã, visa atender a demanda de forma prática, eficiente e com melhor aproveitamento dos recursos públicos, evitando a mobilização da estrutura interna da Administração para a realização de atividades que exigiriam tempo, deslocamento, aquisição de materiais e pessoal específico. Ao optar pela contratação direta do serviço pronto e completo, o Município assegura a economicidade, uma vez que reduz custos operacionais com compra fracionada de itens, uso de veículos, servidores e equipamentos públicos, além de minimizar riscos relacionados à manipulação de alimentos e à logística de preparação e montagem.

Ademais, permite que os recursos humanos da Administração permaneçam focados em suas atribuições regulares, sem prejuízo das atividades institucionais. A medida também garante previsibilidade de gastos, qualidade no atendimento e agilidade na execução, otimizando os recursos financeiros disponíveis e assegurando que a homenagem aos servidores públicos seja realizada com o devido zelo, mas com responsabilidade orçamentária e administrativa.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não foram detectados possíveis impactos ambientais pela pasta da secretaria solicitante.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos de benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório.

Município de União do Oeste (SC), em 14 de outubro de 2025.

NEREO NORBERTO ROSTIROLLA

Chefe de Gabinete

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, A SER REALIZADO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2025, PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.

1.2. Natureza do objeto:

(X) Comum ( ) Especial ( ) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

( ) Pregão ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo (x) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

(X) SIM ( ) NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

(x) Dispensa ( ) Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SUCO NATURAL SABORES: LARANJA, MORANGO E ABACAXI.	Litros	45	23,67	1.065,15
02	CAFÉ PRETO	Litros	25	21,83	545,75
03	CAFÉ COM LEITE	Litros	17	23,58	400,86
04	MINI PÃO DE QUEIJO, COM NO MÍNIMO 60G.	Und	230	2,75	632,50
05	MINI SANDUICHE DE LOMBO, TOMATE. ALFACE, QUEIJO E MAIONESE.	Und	230	3,66	841,80
06	BOLO SALGADO, TAMANHO GRANDE COM NO MÍNIMO 40 PEDAÇOS.	Und	7	75,65	529,55
07	PASTEL BOLHA, COM NO MÍNIMO 60G.	Und	350	2,67	934,50

08	SALGADOS SORTIDOS, COM NO MÍNIMO 60G.	Und	350	2,67	934,50
09	BOLO FORMIGUEIRO, TAMANHO GRANDE COM NO MÍNIMO 40 PEDAÇOS.	Und	2	73,83	147,66
10	NEGA MALUCA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, TAMANHO GRANDE COM NO MINÍMO 40 PEDAÇOS.	Und	2	76,00	152,00
11	BOLO ROMEU E JULIETA COM GOIABADA E REQUEIJÃO, TAMANHO GRANDE COM NO MÍNIMO 40 PEDAÇOS	Und	3	81,33	243,99
12	NOZINHO FRITO COM CALDA AÇUCARADA.	Kg	5	36,83	184,15
				TOTAL	6.612,41

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee break (café da manhã) em razão da comemoração ao Dia do Servidor Público, a ser realizado no dia 28 de outubro de 2025, pela Administração Pública do Município de União do Oeste/SC.

A justificativa da contratação baseia-se na iniciativa da Administração Municipal em proporcionar um momento de valorização, integração e reconhecimento aos servidores públicos, por meio de um café da manhã coletivo, simples e informal, como forma de agradecimento pelos serviços prestados à comunidade.

A contratação de empresa especializada se faz necessária para garantir a qualidade no preparo e fornecimento dos alimentos, o cumprimento das normas sanitárias, bem como a organização e eficiência na execução do serviço

4. SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Administração.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:

( ) item ( ); por lote; (x) global.

Para o presente processo de contratação, será adotado o critério de julgamento pelo menor preço global.

A escolha pelo critério do menor preço global se justifica, principalmente, pela necessidade de uniformidade, padronização e logística no fornecimento dos itens, uma vez que a divisão entre diferentes fornecedores comprometeria o controle de qualidade, a regularidade na entrega e a operacionalização do recebimento dos produtos.

Além disso, não é viável a contratação de múltiplas empresas para o fornecimento dos alimentos, seja pela limitação da estrutura logística do órgão contratante, seja pela necessidade de entrega conjunta ou simultânea dos itens em um único local. A centralização em um único fornecedor facilita a gestão do contrato, assegura maior controle e fiscalização e contribui para a eficiência da administração pública.

Portanto, a adoção do critério de menor preço global mostra-se a opção mais adequada para garantir a economicidade, a eficiência e a regularidade no fornecimento, atendendo aos princípios da administração pública.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item no Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, e não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez

que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. O edital será elaborado após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com isso, haverá um item em específico que constará toda a documentação necessária para a participação do licitante no processo licitatório, que deverá ser seguido precisamente.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O fornecimento do coffee break ocorrerá no dia 28 de outubro de 2025, no centro de multiplo uso do município de União do Oeste/SC;

7.2. A empresa contratada deverá providenciar a entrega, montagem, organização dos lanches até às 07:30 horas do dia 28 de outubro de 2025, data que ocorrerá o evento em comemoração ao Dia do Servidor Público.

7.3. Todos os alimentos e bebidas deverão ser frescos, de boa qualidade, dentro do prazo de validade, e seguir as normas sanitárias vigentes. A apresentação deverá ser compatível com a natureza comemorativa do evento, prezando pela organização, higiene e estética.

7.4. A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento e conservação dos alimentos até o local do evento, bem como pela montagem do espaço do coffee break, assegurando que todo o serviço seja executado de forma eficiente, segura e de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

7.5. O serviço deverá estar totalmente montado e pronto para atendimento no horário previamente acordado com a contratante, sendo a pontualidade um critério fundamental para o êxito do evento.

7.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Pública, que poderá, a qualquer momento, exigir correções ou ajustes, caso haja descumprimento das condições pactuadas.

7.7. O aceite do serviço não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

7.8. Caberá à proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

7.9. Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital, sendo que o valor constante no contrato administrativo será a única remuneração devida à licitante vencedora.

7.10. Todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à completa execução do serviço são de responsabilidade da contratada, devendo obedecer aos padrões de qualidade exigidos e às normas técnicas vigentes.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1° do art. 117 da Lei 14.133/2021.

d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei n° 14.133/2.

f. Fica designado o Servidor Tadeu Cuochinski, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de União do Oeste, que acompanhará a prestação do serviço/entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.3. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de União do Oeste e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar ao CONTRATADO acesso às suas dependências, por ocasião da entrega do serviço.

d) Agir e decidir em nome do Município de União do Oeste, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) serviços(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.

k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de União do Oeste.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

10.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de União do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de União do Oeste, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de União do Oeste.

10.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.7. O Município de União do Oeste poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou

suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

10.8. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de União do Oeste.

10.9. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

10.10. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de União do Oeste.

10.11. Débito da CONTRATADA para com o Município de União do Oeste quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

10.12. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.13. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de União do Oeste, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do União do Oeste do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

10.14. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de União do Oeste, mediante transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela contratada na nota fiscal/fatura contém obrigatoriamente BANCO/INSTITUIÇÃO, CÓDIGO DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, TIPO DE CONTA, Nº DA CONTA, NOME DO 1º TITULAR, CPF/CNPJ.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente 2025.

Desp. 12 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.00.00
2.501.0000.0000.00 - Outros Recursos não Vinculados

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	COT. 01	COT. 02	COT. 03	VALOR MÉDIO FINAL
SUCO NATURAL SABORES: LARANJA, MORANGO E ABACAXI.	Litros	45	22,00	27,00	22,00	23,67
CAFÉ PRETO	Litros	25	28,00	21,00	16,50	21,83
CAFÉ COM LEITE	Litros	17	28,00	25,00	17,75	23,58
MINI PÃO DE QUEIJO, COM NO MÍNIMO 60G.	Und	230	2,00	3,75	2,50	2,75
MINI SANDUICHE DE LOMBO, TOMATE. ALFACE, QUEIJO E MAIONESE.	Und	230	2,50	4,99	3,50	3,66
BOLO SALGADO, TAMANHO GRANDE COM NO MÍNIMO 40 PEDAÇOS.	Und	7	60,00	89,45	77,50	75,65
PASTEL BOLHA, COM NO MÍNIMO 60G.	Und	350	1,75	3,75	2,50	2,67
SALGADOS SORTIDOS, COM NO MÍNIMO 60G.	Und	350	2,67	3,75	2,50	2,97

BOLO FORMIGUEIRO, TAMANHO GRANDE COM NO MÍNIMO 40 PEDAÇOS.	Und	2	60,00	86,50	75,00	73,83
NEGA MALUCA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, TAMANHO GRANDE COM NO MINÍMO 40 PEDAÇOS.	Und	2	75,00	83,00	70,00	76,00
BOLO ROMEU E JULIETA COM GOIABADA E REQUEIJÃO, TAMANHO GRANDE COM NO MÍNIMO 40 PEDAÇOS	Und	3	60,00	99,00	85,00	81,33
NOZINHO FRITO COM CALDA AÇUCARADA.	Kg	5	32,00	45,00	33,50	36,83

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

14. RESSALVA

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, será elaborado o Edital. Nesse processo, poderão surgir novas inclusões relacionadas à forma de pagamento, fiscalização, entre outros aspectos. Assim, recomenda-se a leitura atenta do Edital, para garantir que o procedimento seja realizado corretamente, atendendo às necessidades da Administração Pública, e para entender claramente as exigências de habilitação e entrega do objeto.

Município de União do Oeste (SC), em 14 de outubro de 2025.

NEREO NORBERTO ROSTIROLLA

Chefe de Gabinete

ANEXO III- PROPOSTA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, A SER REALIZADO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2025, PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.**

ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	Quant.	Preço Unit. Proposto.	Preço Um. Máximo
01	SUCO NATURAL SABORES: LARANJA, MORANGO E ABACAXI.	Litros	45		
02	CAFÉ PRETO	Litros	25		
03	CAFÉ COM LEITE	Litros	17		
04	MINI PÃO DE QUEIJO, COM NO MÍNIMO 60G.	Und	230		
05	MINI SANDUICHE DE LOMBO, TOMATE. ALFACE, QUEIJO E MAIONESE.	Und	230		
06	BOLO SALGADO, TAMANHO GRANDE COM NO MÍNIMO 40 PEDAÇOS.	Und	7		
07	PASTEL BOLHA, COM NO MÍNIMO 60G.	Und	350		
08	SALGADOS SORTIDOS, COM NO MÍNIMO 60G.	Und	350		
09	BOLO FORMIGUEIRO, TAMANHO GRANDE COM NO MÍNIMO 40 PEDAÇOS.	Und	2		
10	NEGA MALUCA COM COBERTURA DE CHOCOLATE, TAMANHO GRANDE COM NO MINÍMO 40 PEDAÇOS.	Und	2		
11	BOLO ROMEU E JULIETA COM GOIABADA E	Und	3		

	REQUEIJÃO, TAMANHO GRANDE COM NO MÍNIMO 40 PEDAÇOS				
12	NOZINHO FRITO COM CALDA AÇUCARADA.	Kg	5		

Valor por Item da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Também DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

_____

(LICITANTE – CNPJ/CPF

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;

c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e

e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA)

_____

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)